

LEI Nº 272/2000

DE 22 DE AGOSTO DE 2000

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, e dá outras providências”**

**HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), para a execução das obras da Rede de água Artesiana na localidade de esquina Bom Sucesso.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas autorizadas pela presente Lei fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

13 – Saúde e Saneamento

13.76 – Saneamento

13.76.447 – Abastecimento d´agua

13.76.447.1.015 – EXECUÇÃO REDE D´AGUA ARTESIANA BOM SUCESSO

4110- Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para suprir as despesas abertas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos Do Estado do Rio Grande do Sul , através da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento – Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e fará parte integrante da LDO e do Plano Plurianual.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de agosto de 2000.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CARLOS HENRIQUE DELANDREA**  
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento